



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 20ª. SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Flávio Britto, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Luís Gustavo Barbosa de Oliveira, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto Wellington Luis de Sousa Bonfim. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0602479-83.2018.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Requerente: LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA DEPUTADO FEDERAL e outros

Advogado: THIAGO RIGHI REIS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Decisão: Não admitir os embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão por maioria.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 2 de abril de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente